

**Pregão Eletrônico 90018/2025**

**Esclarecimento 01**

(encaminhado por e-mail no dia 10/11/2025)

**Mensagem do(a) Licitante:**

"Prezados, bom dia!

espero encontrá-los bem.

Seguem os esclarecimentos e apontamentos solicitados acerca do referido Termo de Referência:

4.9.3 - A Finep aceitará a autodeclaração do jovem quanto à sua condição de inscrito no Cadastro Único no momento do processo seletivo, ou será necessário que o Agente de Integração apresente à Finep o documento do jovem que comprove o recebimento do benefício?

4.9.4; 6.1.1 ; 16.16.2 - Esclarecemos que é de responsabilidade da empresa definir, contabilizar e sinalizar as vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência (PCD) e/ou pessoas negras e ou indígenas, bem como realizar a análise quanto ao atendimento dos requisitos necessários à contratação.

Informamos ainda que este Agente de Integração não dispõe de médico do trabalho para a validação de laudos médicos apresentados pelos candidatos com deficiência. Dessa forma, a validação dos laudos deverá ser realizada pela empresa contratante. A empresa concorda?

7.2 ;16.16.1- Esclarecemos que este Agente de Integração realiza os processos através de sistema informatizado, modelo padrão, responsável por cruzar os dados dos candidatos com o perfil da oportunidade, para acesso e consulta da empresa em nosso portal. O Agente de Integração será responsável por convocar o candidato e realizar o cruzamento do perfil do candidato com a vaga, os candidatos encaminhados realizam o upload do currículo na plataforma, para que a empresa visualize os currículos no portal do CIEE. O envio de candidatos é realizado em no mínimo 3 dias úteis após o recebimento da oportunidade.

Todas as ações que cabem ao Agente de Integração, serão realizadas no prazo solicitado. Entretanto, considerando possíveis situações adversas, como o perfil da vaga e a aceitação por parte dos estudantes, podem haver a necessidade de um prazo adicional para a captação de candidatos. Nesse sentido, com as devidas justificativas, o prazo poderá ser

dilatado?

7.3 - Gentileza esclarecer qual será a documentação que deverá ser encaminhada a Finep.

Item 21.8. Os pagamentos devidos à CONTRATADA, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

Como ONG o CIEE/RIO não pode ter retenção de nenhum imposto de nossos serviços. A empresa está de acordo?

21.7.1. O pagamento da taxa de administração (contribuição institucional) ocorrerá de forma proporcional aos dias trabalhados no mês, ou seja: caso o(a) aprendiz tenha seu contrato de aprendizagem encerrado no dia 15 (quinze), caberá o valor da taxa de forma proporcional apenas aos dias trabalhados

A Contribuição Institucional do CIEE/RIO é integral, não sendo praticado por pró rata, sendo consideradas de 1 à 30. A contratante concorda?

8.6. Para fins de comprovação do valor efetivamente fornecido ao empregado, a CONTRATADA deverá apresentar à FINEP, juntamente com a primeira nota fiscal, cópia da solicitação de Vale Transporte feita pelos empregados, onde constem os transportes por eles utilizados, de forma que a FINEP possa aferir se o valor indicado na Nota Fiscal corresponde ao custo efetivamente pago pela CONTRATADA

Nota Fiscal emitimos somente com valor de CI. A empresa concorda?

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.”

**Resposta:**

- 1) A verificação da inscrição no Cadastro Único deverá ser realizada pelo agente de integração, que se responsabilizará por verificar o documento que comprove a inscrição, não sendo suficiente autodeclaração.
- 2) Não concorda. Caberá à Finep definir, a seu critério, e informar as vagas destinadas a esse perfil, devendo a contratada realizar o recrutamento e seleção para atendimento dos requisitos necessários. Adicionalmente, considerando que a responsabilidade pelo registro na CTPS, lançamentos no eSocial e realização dos exames médicos ocupacionais é do agente de integração - por ser o empregador formal dos aprendizes -, também caberá a esse agente a análise e validação dos laudos médicos apresentados por candidatos com deficiência.
- 3) Em regra o prazo é de no máximo 3 dias úteis, e não de no mínimo 3 dias úteis (conforme questionamento recebido), devendo ser respeitado. Esse prazo somente poderá ser excepcionalizado em situações residuais e específicas, mediante justificativa a ser avaliada previamente pela Finep.

- 4) A documentação a ser encaminhada se refere aos currículos dos(as) jovens selecionados(as), além de qualquer outro tipo de insumo que ajude os(as) supervisores(as) a selecionar a pessoa candidata.
- 5) Sim. Associações privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como entidades beneficentes de assistência social e de utilidade pública não têm incidência de impostos na prestação de serviços.
- 6) Não, deve ser realizado o pagamento proporcional da taxa de administração.
- 7) Sim. Mas, é necessário enviar junto à Nota Fiscal a cópia da solicitação de Vale Transporte.

Paulo Roberto Maciel de Souza  
Pregoeiro